



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.236/2004

05/04/2004

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS DE SECRETÁRIO
ESCOLAR".**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 02 (dois) Cargos de Secretário Escolar, visando atender a demanda das Creches deste Município.

Artigo 2º - Os Cargos criados no Artigo 1º desta Lei, serão preenchidos por candidatos classificados no último Concurso Público Municipal, obedecida a ordem de classificação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



HÉLIO JOSÉ SUSSAI

Secretário Municipal de Administração